

## Pró-reitoria de Extensão e Cultura

### Edital Extensão – 007/2020

A Universidade de Pernambuco, através da Pró-Reitoria de Extensão Cultura, torna público o presente Edital para chamada de Propostas para Formação de Docentes da Universidade de Pernambuco no Uso de Plataformas Digitais visando a possibilidade do desenvolvimento de Atividades de Extensão.

#### 1. Objeto

Chamada de propostas para formação docente da UPE no uso de plataformas digitais visando a possibilidade do desenvolvimento de atividades de extensão a serem desenvolvidas no âmbito da Universidade de Pernambuco.

#### 2. Objetivos do Edital

2.1 Possibilitar a formação continuada de docentes universitários no uso de plataformas digitais em atividades de extensão;

2.2 Incentivar a difusão do conhecimento aplicado, por meio de Educação Aberta Digital, com vistas a promoção da interação transformadora entre a UPE e/os setores da sociedade;

2.3 Disseminar a cultura de Cursos, Oficinas e Eventos por meio de plataformas digitais;

#### 3. Caracterização da proposta

3.1 A proposta de formação docente no uso de plataformas digitais deverá ser apresentada em forma de curso, partindo excepcionalmente neste edital, da concepção de curso da resolução 147/2019.

3.2 Entende-se por “curso de extensão”, **o conjunto articulado de atividades pedagógicas, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejado e organizado de maneira sistemática, com carga horária definida e processo de avaliação formal, reconhecido pela UPE, conforme os critérios estabelecidos pela Resolução CEPE 147/2019**, disponível em : [https://drive.google.com/file/d/13\\_axOTPQrjofT2WvXHEfcpFiVU2v322/view](https://drive.google.com/file/d/13_axOTPQrjofT2WvXHEfcpFiVU2v322/view), podendo ser:

3.2.1 - INICIAÇÃO: Oferecer noções introdutórias em uma área específica do conhecimento, com carga horária de 04 a 19h.

3.2.2 - ATUALIZAÇÃO: Atualizar e ampliar conhecimentos, habilidades ou técnicas, revendo e/ou apresentando novas aquisições técnico-científicas ou culturais em qualquer área do conhecimento, com carga horária de 20 a 90h.

3.3.3 - TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Treinar e qualificar em atividades profissionais específicas, promovendo o aprimoramento de técnicas necessárias ao

desempenho profissional, carga horária de 91 a 179h.

#### 4. **Elaboração da proposta**

A proposta deverá ser elaborada no formato disponibilizado pela PROEC no anexo desse edital e anexada na submissão, devendo apresentar:

- 4.1 Título e equipe proponente;
- 4.2 Justificativa;
- 4.3 Objetivos;
- 4.4 Conteúdo; métodos e plataforma(s) a serem utilizada(s) para realização da atividade;
- 4.5 O cronograma de realização e carga horária total da atividade;
- 4.6 Explicitar o número máximo de participantes;

#### 5. **Inscrição da proposta**

5.1 A submissão de proposta de curso de Extensão será realizada pelo(a) Coordenador(a) da atividade, via <https://forms.gle/KJLJgLiB6816dpZs8>

5.2 A proposta de formação deverá ser coordenada por um(a) docente ou técnico em nível superior e poderá contar com a participação de estudantes de graduação e/ou pós-graduação.

#### 6. **Da avaliação**

6.1. As propostas serão submetidas a avaliação interna pela PROEC, quanto a pertinência ao edital.

6.2 As propostas poderão receber recomendações quando necessário adequações ao edital.

#### 7. **Das obrigações**

7.1 Compete ao proponente, realizar integralmente a atividade proposta e encaminhar o relatório técnico/acadêmico final em formato digital, até 30 dias após a conclusão da atividade;

7.2 Compete a PROEC, certificar os proponentes e os participantes da atividade, que tenham cumprido todas as exigências do edital;

7.3 Todas as propostas aprovadas serão catalogadas e publicadas no site da UPE (<http://www.upe.br/extensao>)

#### 8. **Calendário**

Publicação do Edital	30/ 04/2020
Período de submissões	De 30/04/2020 A 30/11/2020.
Divulgação do resultado parcial	A partir de 06/05/2020

Incio das inscrições e realização das propostas

A partir de 07/05/2020

## 9. Disposições Gerais

9.1 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

9.2 À PROEC reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Recife, 29 de abril de 2020.

Prof . Luiz Alberto Ribeiro Rodrigues  
Pró Reitor de Extensão e Cultura